

# Classificação Nacional de Modelos e Desenhos Industriais

moli

moli

moli

moli

moli

SUSANA

SUSANA MARIA SERRÃO GUIMARÃES  
Examinadora de Patentes - Mat. 449568  
DIRPA / DIMIDI

FREDERICO CARLOS DA CUNHA  
Delegação de Competência  
Portaria / DIRPA / N.º 001/91

---

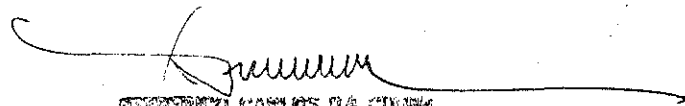
# CLASSIFICAÇÃO DE MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

---

## INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Edição 1989

Divisão de Modelos e Desenhos Industriais



FREDERICO CARLOS DA CUNHA  
Delegação de Competência  
Portaria / DIRPA / n.º 02/89

FREDERICO CARLOS DA CUNHA  
Delegação de Competência  
Portaria / DIRPA / N.º 001/91

SUSANA MARIA SERRÃO  
Examinadora de Patentes - Mat. 449568  
DIRPA / DIMIDI



## ÍNDICE GERAL DAS CLASSES

- CLASSE 1** – ALIMENTAÇÃO
- CLASSE 2** – VESTUÁRIO E ARMARINHO
- CLASSE 3** – ARTIGOS DE VIAGEM E ARTIGOS DE USO PESSOAL NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRO LOCAL
- CLASSE 4** – ESCOVAS, PINCÉIS, ARTIGOS PARA LIMPEZA E ACESSÓRIOS
- CLASSE 5** – ARTIGOS TÊXTEIS, MATERIAIS EM FOLHAS ARTIFICIAIS E NATURAIS
- CLASSE 6** – EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, TAPETES, CORTINAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- CLASSE 7** – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS
- CLASSE 8** – EMBALAGENS E RECIPIENTES PARA O TRANSPORTE OU MANUSEIO DE ARTIGOS
- CLASSE 9** – RELÓGIOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CHECAGEM E SINALIZAÇÃO
- CLASSE 10** – ARTIGOS DE ADORNO E ORNAMENTAÇÃO
- CLASSE 11** – EQUIPAMENTOS E/OU VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E IÇAMENTO EM GERAL
- CLASSE 12** – EQUIPAMENTOS E/OU APARELHOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE ELETRICIDADE
- CLASSE 13** – EQUIPAMENTOS E/OU APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, GRAVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS
- CLASSE 14** – MÁQUINAS DE IMPRESSÃO E ESCRITÓRIO
- CLASSE 15** – MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRO LOCAL
- CLASSE 16** – FERRAMENTAS
- CLASSE 17** – APARELHOS CINEMATOGRAFÍCOS, FOTOGRAFÍCOS E ÓTICOS
- CLASSE 18** – INSTRUMENTOS MUSICAIS
- CLASSE 19** – ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ARTÍSTICOS E DE ENSINO
- CLASSE 20** – EQUIPAMENTOS DE VENDA E PROPAGANDA
- CLASSE 21** – JOGOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING
- CLASSE 22** – ARMAS, MUNIÇÕES, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CONTROLE DE PRAGAS
- CLASSE 23** – EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE FLUÍDOS, VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO
- CLASSE 24** – EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO
- CLASSE 25** – UNIDADES E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO
- CLASSE 26** – FERRAGENS
- CLASSE 27** – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
- CLASSE 28** – ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA FUMANTES
- CLASSE 29** – APARELHOS E ARTIGOS DE TOALETE, COMÉSTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊS
- CLASSE 30** – DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, SALVAMENTOS E COMBATE AO FOGO

**CLASSE 31** – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MANEJO DE ANIMAIS

**CLASSE 32** – ARTIGOS RELIGIOSOS E DE SERVIÇOS FÚNEBRES

**CLASSE 33** – EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRO LOCAL

**CLASSE 34** – EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POR FONTES ALTERNATIVAS NÃO INCLUÍDAS EM OUTRO LOCAL

**CLASSE 99** – DIVERSOS

## CLASSE 1 – ALIMENTAÇÃO

### Nota

- a) Inclui alimentação humana e alimentação para animais.
- b) Não inclui embalagens (classe 8).

### 1.00 Massa em geral

- a) Inclui pães, bolos, panetones, pizzas, biscoitos, pastelaria, waffles e casquinhas de sorvete. (FRANCOIS)

### 1.01 Frios

- a) Inclui salsichas, presuntos, salames e mortadelas. (Embutidos)

### 1.02 Laticínios

- a) Inclui queijos, manteigas e derivados.

### 1.03 Carnes em geral

### 1.04 Confeitos e balas

- a) Inclui doces, pirulitos, sorvetes, chicletes, caramelos, compotas e chocolates.
- b) Inclui palitos de picolé e/ou pirulito.
- c) Inclui frutas cristalizadas.
- d) Não inclui canudos (7-11)

### 1.99 Diversos

## **CLASSE 2 – VESTUÁRIO E ARMARINHO**

**Nota:**

- a) Inclui roupas para bonecas.
- b) Não inclui roupas para animais (31.00).

**2.00 Vestuário de cima**

- a) Inclui camisas, calças, bermudas, saias, vestidos, casacos, paletós, camisetas, roupas de pele, roupas de trabalho, capas de chuva, conjuntos, uniformes, macacões, perneiras, etc.

**2.01 Roupas de banho e esporte**

- a) Inclui maiôs, colants, biquínis, calções, sungas, roupões e saídas de praia.
- b) Inclui protetores para o corpo: joelheiras, calcanheiras, munhequeiras, etc...

**2.02 Roupas de baixo e de dormir**

- a) Inclui lingerie, espartilhos, soutiens e ligas.

**2.03 Vestuário de bebê**

- a) Não inclui artigos para bebês (29.06)

**2.04 Roupas ortopédicas**

- a) Não inclui sapatos ortopédicos (2.14)

**2.05 Roupas não especificadas em outro local**

- a) Não inclui roupas para animais (31.00)

**2.06 Acessórios para o vestuário**

- a) Inclui gravatas, cachecóis, xales, lenços, cintos, suspensórios, prendedores de gravatas, palhetas e abotoaduras.

**2.07 Partes componentes de roupas**

- a) Inclui colarinhos, golas, punhos, bolsos e peitilhos.

**2.08 Vestuário para cabeça**

- a) Inclui capacetes, grinaldas, turbantes, boinas, chapéus, toucas e viseiras.
- b) Não inclui peruca (29.04) e máscaras de mergulho (22.05)

**2.09 Meias em geral**

- a) Inclui meias-calças e meias elásticas.

**2.10 Luvas em geral**

- a) Inclui todos os tipos de luvas tais como luvas cirúrgicas, luvas esportivas e luvas para uso doméstico.

- 2.11 Artigos de armarinho, de costura e para o vestuário em geral**
- a) Inclui ilhóses e fechos para roupas, agulhas para tecer ou costurar, dedais, alfinetes, moldes, réguas e ferramentas para costura.
  - b) Não inclui botões (2.12)
  - c) Não inclui fivelas (2.13)
  - d) Não inclui fios ou linhas (5.00), rendas e bordados (5.01), fitas e tranças (5-02)
  - e) Não inclui carretéis (8.45)
  - f) Não inclui fechos de colares, de brincos e de pulseiras (10.00)
  - g) Não inclui gargantilhas, colares e broches (10.00)
  - h) Não inclui máquinas de tricô, costura e bordado (15.07)
- 2.12 Botões**
- 2.13 Fivelas**
- a) Não inclui fechos para cintos de segurança (30.01)
- 2.14 Calçados**
- a) Inclui sapatos, botas e galochas
  - b) Inclui calçados ortopédicos
  - c) Não inclui sapatos de bebês (2.03) e calçados esportivos (2.16)
- 2.15 Chinelos, sandálias e tamancos**
- a) Inclui tiras para os mesmos
- 2.16 Calçados esportivos**
- a) Inclui tênis, chuteiras, botas para esqui e sapatilhas.
  - b) Não inclui pés-de-pato (22.05)
- 2.17 Solados e saltos de calçados**
- 2.18 Peças, acessórios e adornos de calçados**
- a) Inclui palmilhas, entressolas, gáspeas, biqueiras, viras, acabamentos, linguetas, cordões de sapato, esporas e outros adornos.
  - b) Não inclui fivelas (2.13)
- 2.19 Outros referentes à calçados**
- a) Inclui formas, esticadores, moldes e calçadeiras
- 2.99 Diversos**

**CLASSE 3 – ARTIGOS DE VIAGEM E ARTIGOS DE USO PESSOAL NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRO LOCAL**

**3.00** **Malas, valises, pastas, mochilas, lancheiras, merendeiras e sacos de viagem**  
a) Inclui fechos, alças, dobradiças e cantoneiras.

**3.01** **Bolsas e sacolas**  
a) Inclui fechos, alças e dobradiças.  
b) Não inclui sacolas de papel ou de plástico (8.32)  
c) Não inclui bolsas e sacos de água quente (24.04)

**3.02** **Carteiras, porta-óculos, porta-lentes, porta-níqueis e porta-documentos**

**3.03** **Chaveiros**

**3.04** **Sombrinhas, guarda-chuvas e bengalas**  
a) Inclui protetores  
b) Não inclui capas de chuva (2.00)  
c) Não inclui barracas de praia (21.16)

**3.05** **Leques e ventarolas**

**3.99** **Diversos**



**CLASSE 4 – ESCOVAS, PINCÉIS, ARTIGOS PARA LIMPEZA E ACESSÓRIOS**

**Nota:**

- a) Não inclui sabão e similares (29.03)
- b) Não inclui saboneteiras (23.07)

- 4.00 Escovas, vassouras para limpeza e rodos**
  - a) Inclui vassouras espanadoras de cera e espanadores.
  - b) Não inclui escova para roupas (4.04).
  - c) Não inclui porta-vassouras, lixeiras e pás de lixo (7.18).
  - d) Não inclui limpadores de discos (13.04).
  - e) Não inclui pregadores de roupa (7.19).
  
- 4.01 Panos para limpeza**
  - a) Inclui flanelas, esfregões e similares
  
- 4.02 Esponjas e palha de aço**
  
- 4.03 Baldes, bacias e tinas**
  
- 4.04 Escovas de toalete e escovas para roupas**
  - a) Inclui escovas para cabelo, unhas, dentes ou banho.
  - b) Inclui pincéis de barba e maquiagem.
  - c) Inclui cabos, protetores e suportes para os mesmos.
  
- 4.05 Escovas para máquinas**
  - a) Inclui escovas incorporadas em máquinas e veículos.
  
- 4.06 Pincéis, brochas, trinchas, pistolas, rolos para pintura, e acessórios**
  
- 4.99 Diversos**

**CLASSE 5 – ARTIGOS TÊXTEIS, MATERIAIS EM FOLHAS ARTIFICIAIS E NATURAIS**

**Nota:**

- a) Inclui todos os artigos têxteis ou similares vendidos a metro.
- b) Inclui tecidos plastificados.

**5.00 Artigos de fiação**

- a) Inclui fios e linhas.
- b) Não inclui cordas, cordéis, fios de arame e barbantes (8.35).

**5.01 Rendas e bordados**

**5.02 Adornos, fitas, tranças e outros enfeites**

- a) Inclui puxadores de cortinas, argolas, pingentes, etc.

**5.03 Padrões florais para tecidos**

**5.04 Padrões geométricos para tecidos**

**5.05 Outros padrões de tecidos**

**5.06 Material em folha natural ou artificial \***

- a) Inclui folhas cujas características principais são apenas as ornamentações de suas superfícies ou de sua textura; em particular folhas de cobertura tais como: papéis de parede, linóleos, folhas de plástico auto-adesivas, folhas de embrulho, rolos de papel, papel higiênico, papel de presente, etc.
- b) Não inclui papéis para escrever, mesmo em rolos (19.00) ou folhas usadas como componentes de construção tais como: painéis de parede, fórmicas e lambris (25.05).
- c) Não inclui bobinas de papel para máquinas de calcular (14.00).

**5.99 Diversos**

\* LAMINADOS EM MADEIRA?

**CLASSE 6 – EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA**

**Nota:**

- a) Inclui tapetes e cortinas
- b) Conjuntos de artigos mobiliários abrangendo componentes incluídos em várias sub-classes são classificados em (6.23).
- c) Não inclui poltronas para veículos (11.19).
- d) Não inclui cadeiras odontológicas (24.03).
- e) Não inclui cadeiras de roda (11.00).

- 6.00 Cadeiras sem braços**
  - a) Inclui cadeiras estofadas ou não.
  - b) Inclui cadeiras em forma de concha e dobráveis.
  - c) Não inclui cadeiras de escritório (6.07).
- 6.01 Poltronas sem braços (assento e encosto estofados)**
  - a) Inclui módulos estofados.
- 6.02 Cadeiras e poltronas com braços (assento e encosto estofados)**
  - a) Não inclui módulos (6.01)
- 6.03 Cadeiras e poltronas com braços, com assento e encosto em material rígido ou semi-rígido (lona, couro, plástico, madeira, etc.)**
- 6.04 Cadeiras e poltronas com armações em diversos materiais (bambu, ferro e metal)**
- 6.05 Outros tipos de cadeiras e poltronas**
- 6.06 Sofás e grupos estofados**
  - a) Inclui sofás com braços.
- 6.07 Cadeiras e poltronas de escritório**
- 6.08 Cadeiras para fins especiais**
  - a) Inclui cadeiras para praia, camping, jardim, cadeiras de balanço, e espreguiçadeiras.
  - b) Inclui redes e suas armações.
  - c) Inclui cadeiras e poltronas de auditórios e estádios
  - d) Não inclui balanços (21.15).
  - e) Não inclui cadeiras de barbeiro (29.05).
  - f) Não inclui cadeirinhas para bebês (29.06).
- 6.09 Bancos, banquetas e carteiras escolares**
  - a) Inclui os mesmos com encostos e elevadas.
  - b) Não inclui bancos de jardim (25.12).
- 6.10 Partes de cadeiras, poltronas e sofás**

- 6.11 Mesa retangulares e quadradas**  
a) Inclui pranchetas de mesa.  
b) Não inclui pranchetas de mão (19.08).  
c) Não inclui mesas para TV com rodízios (13.06).
- 6.12 Mesas redondas e ovais**
- 6.13 Mesas de escritório**
- 6.14 Outras mesas não especificadas em outro local**
- 6.15 Armários em geral**  
a) Inclui acessórios combinados formando uma única peça.  
b) Inclui armários com portas, com cortinas e todos os tipos de armários fechados.  
c) Não inclui estantes (6.19).
- 6.16 Armários de cozinha**
- 6.17 Armários de banheiro**
- 6.18 Armários de escritório**
- 6.19 Estantes**  
a) Inclui estantes-armário e prateleiras
- 6.20 Penteadeiras, sapateiras, cabideiros e calceiros**  
a) Inclui cabides de todos os tipos.
- 6.21 Bufês e cristaleiras**  
a) Inclui arcas, bares e baús
- 6.22 Camas**  
a) Inclui bicamas e beliches.  
b) Não inclui camas para animais (31.05).
- 6.23 Móveis conjugados e conjuntos mobiliários**
- 6.24 Móveis não especificados em outro local**
- 6.25 Partes de móveis**  
a) Inclui partes de mesas como: tampos, bases, pés, etc.  
b) Inclui partes de armários.  
c) Não inclui partes de cadeiras, poltronas e sofás, tais como: assentos, encostos, pés, estruturas, braços, armações (6.10)  
d) Não inclui conectores (25.04).

- 6.26 Acessórios para móveis**  
a) Inclui suportes ou carrinhos para geladeira, fogão, botijão de gás, máquina de lavar, pés e puxadores de geladeira.  
b) Inclui roldanas, rodízios, deslizadores, frisos, etc.  
c) Não inclui puxadores em geral (26.00)
- 6.27 Colchões, almofadas e pufes**  
a) Inclui travesseiros.  
b) Inclui respectivas capas.
- 6.28 Molduras**  
a) Inclui porta-retratos.
- 6.29 Tapetes, carpetes, capachos e esteiras**  
a) Não inclui tapetes de automóvel (11.17)
- 6.30 Cortinas, persianas e biombos**  
a) Inclui acessórios.
- 6.31 Toalhas de mesa**  
Inclui guardanapos
- 6.32 Toalhas de banho**  
a) Inclui toalhas de rosto.
- 6.33 Roupas de cama**  
a) Inclui fronhas, lençóis, colchas e cobertores.
- 6.99 Diversos**

## **CLASSE 7 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS**

**Nota:**

a) Os recipientes térmicos estão incluídos nas sub-classes pertinentes.

- 7.00 Pratos, travessas ou similares**  
a) Não inclui pratos de decoração de parede (10.01).
- 7.01 Vasilhas, tabuleiros, formas, marmitas ou similares de formato quadrangular.**
- 7.02 Vasilhas, tabuleiros, formas, marmitas ou similares de formato retangular.**
- 7.03 Vasilhas, tabuleiros, formas, marmitas ou similares de formato circular.**
- 7.04 Vasilhas, tabuleiros, formas, marmitas ou similares de formato oval.**
- 7.05 Vasilhas, tabuleiros, formas, marmitas ou similares de outros formatos.**
- 7.06 Talheres em geral**  
a) Inclui facões, espetos, garfões e cutelos.  
b) Inclui faca elétrica.  
c) Não inclui conchas, escumadeiras e pegadores em geral (7.07).  
d) Não inclui amoladores elétricos (7.14)
- 7.07 Conchas, escumadeiras e pegadores em geral**
- 7.08 Copos e taças**
- 7.09 Xícaras e canecas**
- 7.10 Bules, jarras ou similares**  
a) Inclui leiteiras.  
b) Não inclui jarras imitativas (8.00 a 8.06).  
c) Não inclui cafeteiras (7.16).
- 7.11 Acessórios de mesa**  
a) Inclui bandejas, descansos de pratos, de copos e de talheres, saleiros, galheteiros, açucareiros, cestos de pão, canudos, baldes de gelo, molheiras, mantegueiras, queijeiras, farineiras, paliteiros, pimenteiros, abridores de garrafas e latas, dosadores para bebidas e fruteiras.
- 7.12 Painéis para cozimento em geral e partes componentes**  
a) Inclui painéis de pressão e chaleiras.
- 7.13 Aparelhos e equipamentos manuais para processar alimentos e seus acessórios**

- 7.14**                   **Aparelhos e equipamentos elétricos para processar alimentos e seus acessórios**  
a) inclui amoladores elétricos.  
b) Não inclui cafeteiras elétricas (7.16).  
c) Não inclui churrasqueiras (7.17).
- 7.15**                   **Equipamentos industriais para processar alimentos**  
a) Inclui depiladoras e depenadoras de animais, trituradores, moedores, cortadores, misturadores, bateadeiras e sorveteiras industriais.
- 7.16**                   **Aparelhos, equipamentos e acessórios para preparação de café**  
a) Inclui filtros, coadores, suportes para coadores e cafeteiras.
- 7.17**                   **Fornos, fogões e acessórios**  
a) Inclui churrasqueiras, grelhas e utensílios para lareiras.  
b) Inclui fornos industriais.  
c) Não inclui botijões de gás (8.21).  
    *inclui GRILL*
- 7.18**                   **Outros utensílios domésticos**  
a) Inclui escorredores de pratos, de talheres, recipientes medidores, porta-vassouras, porta-utensílios, lixeiras, pás de lixo, talhas e desentupidores de pias.  
b) Não inclui saboneteiras (23.07)  
c) Não inclui filtros (23.12).
- 7.19**                   **Equipamentos e acessórios para lavar, limpar e secar roupas**  
a) Inclui ferros de passar (elétricos ou não), tábuas de passar, pregadores, varais e cestos de roupa.  
b) Não inclui máquinas de lavar, secar e passar (15.04).  
c) Não inclui baldes, tinas e bacias (4.03).  
d) Não inclui tanques (23.04).  
e) Não inclui aspiradores-de-pó (15.05).
- 7.99**                   **Diversos.**

**CLASSE 8 – EMBALAGENS E RECIPIENTES PARA O TRANSPORTE OU MANUSEIO DE ARTIGOS.**

**Nota:**

- a) As classes de (8.00) a (8.16) incluem garrafas, frascos, garrafões e similares.
- b) Não inclui merendeiras e lacheiras (3.00)
- c) Não inclui embalagens para transporte de animais (31.01).
- d) Não inclui frascos para desodorantes em bastão, roll-on e batons (29.02).

- 8.00** Frascos imitativos de figura animal
- 8.01** Frascos imitativos de vegetais, flores e frutos, etc.
- 8.02** Frascos imitativos de bonecos e da figura humana
- 8.03** Frascos imitativos de meios de transporte
- 8.04** Frascos imitativos de construções e monumentos
- 8.05** Frascos imitativos de instrumentos musicais
- 8.06** Outros frascos imitativos ou outras formas não previstas nas sub-classes (8.00 a 8.05)
- 8.07** Frascos lisos sem pescoço
- 8.08** Frascos trabalhados sem pescoço
- 8.09** Frascos lisos com pescoço curto
- 8.10** Frascos trabalhados com pescoço curto
- 8.11** Frascos lisos com pescoço longo
- 8.12** Frascos trabalhados com pescoço longo
- 8.13** Frascos com bicos
  - a) Inclui frascos, recipientes para refrescos e similares com canudos acoplados.
  - b) Não inclui aerossóis (8.18).
  - c) Não inclui conta-gotas (8.40).
  - d) Não inclui mamadeiras (29.06).
- 8.14** Frascos com alças
  - a) Não inclui jarras para bebidas ou similares (7.10).
  - b) Não inclui garrafas térmicas (8.17).



- 8.15 Frascos para esmaíces**  
a) Inclui as respectivas tampas.
- 8.16 Capas protetoras para frascos ou garrafas**  
a) Refere-se aos revestimentos externos de arame, plástico, etc.  
b) Não inclui embalagens de papelão ou similares.
- 8.17 Frascos ou garrafas térmicas**  
a) Inclui alças, tampas protetoras, ampolas, partes componentes e suportes das respectivas garrafas térmicas.
- 8.18 Frascos vaporizadores, aerosóis, sprays e pulverizadores**  
a) Inclui frascos pulverizadores, frascos sifões e frascos pressurizados.  
b) Inclui lança-perfume.  
c) Não inclui conta-gotas (8.40).  
d) Não inclui pulverizadores para líquidos e pós inseticidas de grande porte (33.00).  
e) Não inclui tampas spray (8.43)
- 8.19 Dispensadores de líquidos**  
a) Refere-se às máquinas distribuidoras de bebidas.  
b) Inclui chopeiras.
- 8.20 Potes em geral**  
a) Inclui todos os recipientes de boca larga.  
b) Inclui suportes.
- 8.21 Latas, tonéis e barris**  
a) Inclui galões e bombonas.  
b) Inclui suportes para latas.  
c) Inclui botijões de gás, botijões para líquidos e partes dos mesmos.  
d) Inclui containers.  
e) Não inclui suportes para botijões de gás (6.26).  
f) Não inclui tanques para adaptação em carrocerias de caminhões (11.06).
- 8.22 Embalagens armáveis**  
a) Inclui todos os tipos de caixas armáveis.
- 8.23 Embalagens quadradas ou retangulares**  
a) Inclui todos os tipos de caixas e recipientes em geral, térmicos ou não.
- 8.24 Embalagens redondas ou ovais**  
a) Inclui todos os tipos de caixas e recipientes em geral, térmicos ou não.
- 8.25 Embalagens imitativas**  
a) Inclui todos os tipos de caixas, recipientes em geral, térmicos ou não, envoltórios para alimentos e objetos em geral.

- 8.26 **Outras formas de embalagens e embalagens não especificadas em outro local e/ou partes de embalagens.**  
a) Inclui todas as caixas e recipientes térmicos ou não, que não estejam previstos nas sub-classes (8.22 à 8.25).  
b) Inclui envoltórios para alimentos e objetos em geral.
- 8.27 **Embalagens para ovos**
- 8.28 **Estojos em geral**  
a) Inclui todos os tipos de estojos: costura, talheres, lápis, maquiagem, etc.  
b) Não inclui estojos para batons e desodorantes (29.02).
- 8.29 **Cofres e caixas-fortes**
- 8.30 **Cestos e cestas**  
a) Não inclui cestos de pão (7.11).  
b) Não inclui cestos para roupa (7.19).
- 8.31 **Engradados e caixotes**
- 8.32 **Sacos, sacas e sacolas de papel, plástico ou similares e partes componentes**  
a) Inclui saquinhos de chá ou café.  
b) Inclui alças para os mesmos  
c) Não inclui sacolas de pano ou similares (3.01).
- 8.33  **Tubos, bisnagas, cápsulas e ampolas** (SUSTÓRIOS)  
COMPRIMIDOS ?
- 8.34 **Cartelas para embalagem**  
a) Inclui cartelas para medicamentos.
- 8.35 **Cordas ou similares para o enfeixamento de artigos**  
a) Inclui equipamentos para o mesmo fim.  
b) Inclui todos os tipos de laço.
- 8.36 **Tampas redondas ou ovais**  
a) Inclui tampas para garrafas, frascos, recipientes, caixas, etc.  
b) Inclui tampas de pressão, rosca, encaixe, etc.  
c) Não inclui tampas de panelas (7.12).
- 8.37 **Tampas quadradas ou retangulares**
- 8.38 **Tampas imitativas**
- 8.39 **Outras formas de tampas**
- 8.40 **Conta-gotas, dosadores e tampas com espátulas**

- 8.41**      **Tampas com bicos**  
a) Não inclui chupetas (29.06)
- 8.42**      **Tampas dispensadoras, obturadoras e valvuladas**
- 8.43**      **Tampas spray**  
a) Inclui rolhas-sifão e tampas pulverizadoras.
- 8.44**      **Alças em geral**  
a) Inclui alças removíveis.  
b) Não inclui alças para garrafas térmicas (8.17).  
c) Não inclui alças de sacos ou sacolas (8.32).
- 8.45**      **Carretéis e bobinas**
- 8.99**      **Diversos.**

## CLASSE 9 – RELÓGIOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, CHECAGEM E SINALIZAÇÃO

**Nota:**

a) Inclui instrumentos elétricos.

**9.00**

**Relógios em geral**

a) Inclui relógios de alarme, relógios de parede e relógios de ponto.

b) Não inclui relógios de pulso (9.01).

**9.01**

**Relógios de pulso**

a) Inclui pulseiras para relógios.

**9.02**

**Outros instrumentos de medição de tempo e contagem**

a) Inclui parquímetros, cronômetros e instrumentos similares, registradores de passagem, roletas e taxímetros.

**9.03**

**Outros instrumentos, aparelhos ou dispositivos de medição**

a) Inclui instrumentos, aparelhos ou dispositivos para medir temperatura, pressão, peso, comprimento, volume, eletricidade, PH, velocidade, osciloscópios e ohmímetros.

b) Não inclui fotômetros (17.04).

**9.04**

**Instrumentos, aparelhos e dispositivos para checagem, segurança e testes**

a) Inclui alarmes contra incêndios, roubos, sirenes e detectores variados.

b) Não inclui cofres e caixas-fortes (8.29).

**9.05**

**Aparelhos e dispositivos de sinalização**

a) Inclui campainhas e semáforos.

b) Inclui faroletes portáteis para sinalização.

c) Não inclui dispositivos de iluminação ou sinalização de veículos (11.24).

d) Não inclui lanternas manuais (27.01).

e) Não inclui sinalização visual (20.01).

**9.99**

**Diversos.**

**CLASSE 10- ARTIGOS DE ADORNO E ORNAMENTAÇÃO**

- 10.00 Jóias em geral**
- a) Inclui pulseiras, colares, brincos, anéis, broches, pingentes, cordões e tiaras.
  - b) Inclui fechos para os mesmos.
  - c) Inclui pedras preciosas.
  - d) Não inclui crucifixos (32.00)
  - e) Não inclui prendedores de cabelo (29.04)
- 10.01 Ornamentos para móveis e paredes.**
- a) Inclui bibelôs, estátuas, quadros, pratos de parede e móveis.
  - b) Não inclui cinzeiros (28.02).
  - c) Não inclui cigarreiras (28.05).
  - d) Não inclui caixas de música (18.04).
- 10.02 Vasos de flores e suportes**
- 10.03 Flores, frutas e plantas artificiais**
- 10.04 Medalhas comemorativas, moedas, distintivos, troféus e símbolos**
- 10.05 Bandeiras e estandartes**
- 10.06 Decorações festivas**
- a) Inclui enfeites de natal, festas juninas, carnaval, aniversário, etc.
  - b) Inclui bases e suportes para árvores de natal.
- 10.07 Ornamentações e objetos não abrangidos por nenhuma outra classe ou sub-classe.**
- 10.99 Diversos**

## CLASSE 11 – EQUIPAMENTOS E/OU VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E IÇAMENTO EM GERAL

- 11.00 Carrinhos de mão**
- a) Inclui carrinhos de chá, feira, supermercado, etc...
  - b) Inclui carrocinhas de pipoca, sorvete ou similares.
  - c) Inclui cadeiras de roda.
  - d) Inclui carros puxados por animais.
  - e) Não inclui carrinhos de bebê (29.06).
- 11.01 Bicicletas, motocicletas, lambretas e seus acessórios**
- a) Inclui partes componentes e capas das mesmas.
  - b) Não inclui faróis e faroletes (11.24).
  - c) Não inclui buzinas (11.23).
  - d) Não inclui motores (15.10).
  - e) Não inclui assentos e rabetas (11.19).
- 11.02 Triciclos, velocípedes e veículos de transporte de brinquedo**
- a) Entende-se o veículo de transporte de brinquedo, em escala, que permite ser dirigido ou operado por uma pessoa.
  - b) Inclui acessórios.
  - c) Inclui karts.
- 11.03 Carrocerias de veículos de passeio**
- a) Não inclui bugres (11.04).
- 11.04 Carrocerias de bugres**
- a) Inclui capotas dos mesmos.
- 11.05 Carrocerias de veículos utilitários**
- a) Inclui caminhonetes, jipes, furgões, kombis.
  - b) Inclui capotas dos mesmos.
- 11.06 Carrocerias de caminhões, reboques e trailers.**
- a) Inclui cabines de caminhões.
  - b) Inclui chassis de caminhões.
  - c) Inclui caçambas, calhas e tanques adaptáveis em carrocerias de caminhões
  - d) Não inclui estofamentos (11.19).
- 11.07 Ônibus e micro-ônibus.**
- a) Inclui interiores dos mesmos.
  - b) Não inclui estofamentos (11.19)
- 11.08 Elevadores e guinchos para cargas ou transporte.**
- a) Inclui elevadores para transporte de passageiros, e de gêneros.
  - b) Inclui guias, palets, plataformas, guindastes, cintos transportadores e respectivas partes.
  - c) Inclui macacos em geral.
  - d) Inclui teleféricos, cadeiras teleféricas e similares.
  - e) Não inclui caçambas e calhas para caminhões (11.06).

- 11.09 Navios e barcos**  
a) Inclui todos os tipos de embarcações, tais como: lanchas, botes infláveis, iates, veleiros, pranchas para windsurf, etc.  
b) Inclui acessórios dos mesmos.  
c) Não inclui pranchas para surf (21.14).
- 11.10 Aeronaves e veículos espaciais**  
a) Inclui todos os tipos de aviões, helicópteros, asas delta, etc.
- 11.11 Locomotivas, vagões para estradas de ferro e demais veículos ferroviários.**  
a) Inclui partes componentes dos mesmos.
- 11.12 Veículos para fins especiais não incluídos em outro local**  
a) Inclui carros-fortes, carros de combate, carros para limpeza de rua, carros fúnebres, ambulância, carros de bombeiro, trenós etc.  
b) Inclui carros anfíbios em geral.
- 11.13 Tratores**  
a) Inclui acessórios para os mesmos.  
b) Inclui tratores de rodas de esteira, microtratores, etc.
- 11.14 Rodas e calotas**  
a) Inclui acessórios, dispositivos de fixação, alargadores.  
b) Inclui cubos de roda e aros.  
c) Inclui rodas para brinquedos, bicicletas, carrinhos de feira e similares.
- 11.15 Pneus (bandas de rodagem)**  
a) Inclui pneus de bicicletas e motocicletas.  
b) Inclui pneus para brinquedos ou similares.
- 11.16 Acessórios e equipamentos para tratamento de pneus**  
a) Inclui câmaras de ar, bicos, vulcanizações, recapagens e suportes.
- 11.17 Equipamentos e acessórios internos de veículos**  
a) Inclui painéis; painéis de som, consoles, porta-luvas, bagageiros internos, estantes internas, tapetes, pedais e capas para os mesmos.  
b) Inclui puxadores, pegadores, apoios manuais, alavancas, manivelas e maçanetas internas.  
c) Inclui mecanismos para elevar vidros (inclusive elétricos).  
d) Inclui cintos de segurança e acessórios para os mesmos.  
e) Inclui disposições internas e revestimentos.  
f) Inclui para-sóis internos e cortinas laterais internas.  
g) Inclui anteparos e anti-ofuscantes para pára-brisa.  
h) Inclui travas de segurança e direção e de ignição.  
i) Não inclui dispositivos anti-ofuscantes para faróis (11.24).  
l) Não inclui estofamentos, bancos, acessórios para os mesmos e respectivas capas (11.19).  
m) Não inclui volantes, alavancas, manoplas de câmbio e freio de mão (11.18).

- 11.18**                    **Volantes, alavancas, manoplas de câmbio e freios de mão**
- 11.19**                    **Estofamentos em geral**  
a) Inclui acessórios e capas dos mesmos.
- 11.20**                    **Pára-choques e pára-lamas**  
a) Inclui acessórios e protetores para os mesmos.  
b) Inclui saias e estribos.
- 11.21**                    **Grades, frisos e perfis**  
a) Inclui adornos para carrocerias.  
b) Inclui protetores de portas e de placas.  
c) Inclui perfis para janelas de veículos.  
d) Não inclui estribos (11.20).
- 11.22**                    **Outros equipamentos e acessórios externos de veículos**  
a) Inclui placas, aerofólios, bagageiros externos, calhas para janelas, maçanetas externas e protetores das mesmas.  
b) Inclui pára-brisas e limpadores para os mesmos.  
c) Inclui capas e protetores externos.  
d) Inclui chassis.  
e) Inclui janelas, portas, quebra-ventos, capôs, tampas de tanque e partes externas não classificadas em outro local.  
f) Não inclui espelhos retrovisores externos e internos (11.23).  
g) Não inclui buzinas em geral (11.23).  
h) Não inclui placas luminosas (11.26).
- 11.23**                    **Espelhos retrovisores, buzinas externas e internas**
- 11.24**                    **Faróis e lentes**  
a) Inclui faróis de milha, de neblina e difusores.  
b) Inclui suportes e tampas para faróis.  
c) Inclui dispositivos contra neblina e anti-ofuscantes.
- 11.25**                    **Lanternas e faroletes de veículos.**
- 11.26**                    **Outros dispositivos luminosos ou não**  
a) Inclui dispositivos para sinalização de táxi.  
b) Inclui dispositivos para sinalização de bicicletas, motos, caminhões, etc.  
c) Inclui lanternas para tetos e capotas.  
d) Inclui placas luminosas para veículos.
- 11.27**                    **Componentes mecânicos de veículos.**  
a) Inclui sistemas de ignição, acessórios para manutenção, sistemas de suspensão, carburadores, eixos de mola, embreagens, bombas de gasolina, canos de descarga, silenciadores, freios, buchas, etc.  
b) Não inclui bombas distribuidoras de gasolina (15.11).  
c) Não inclui economizadores de gasolina (15.11).
- 11.28**                    **Componentes elétricos de veículos.**  
a) Inclui bobinas.
- 11.99**                    **Diversos.**



**CLASSE 12 – EQUIPAMENTOS E/OU APARELHOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE ELETRICIDADE**

**Nota:**

- a) Inclui somente aparelhos que produzem, distribuem ou transformam corrente elétrica.
- b) Não inclui conversores de UHF (13.06), aparelhos para medição de corrente elétrica (9.03), bombas elétricas (15.11), caixas para ignição eletrônica de veículos (11.28), bobinas elétricas para automóveis (11.28) e circuitos impressos (13.09).

**12.00 Motores elétricos, geradores e acessórios**

- a) Inclui motores para veículos elétricos.

**12.01 Transformadores de energia, estabilizadores de voltagem e acessórios para os mesmos.**

- a) Inclui isoladores de alta tensão, Conversores de voltagem, reguladores, reatores e compensadores.

**12.02 Baterias em geral e acessórios**

**12.03 Tomadas, interruptores, chaves eletro-magnéticas e acessórios**

- a) Inclui fusíveis, disjuntores, relés, comutadores e temporizadores.
- b) Inclui benjamins, plugs, extensões de fio, espelhos para caixa de luz e similares.

**12.04 Conectores elétricos em geral e acessórios**

- a) Inclui presilhas para contatos de chaves elétricas e dispositivos para prensagem de conectores elétricos.

**12.05 Outros equipamentos para distribuição ou controle de energia elétrica e acessórios dos mesmos.**

- a) Inclui dispositivos para proteção contra descargas elétricas e condutor de terra.
- b) Inclui fios, cabos, caixa de derivação, caixas de ligação de conduites, quadros de distribuição e isoladores de cadeia.
- c) Inclui mostradores de aparelhos para controles elétricos.
- d) Não inclui dispositivos de testes ou verificação (9.04).

**12.06 Componentes eletro-eletrônicos**

- a) Inclui potenciômetro, dispositivos fotoelétricos (emissores ou detectores), resistências, reostatos variáveis ou não, etc.
- b) Não inclui bobinas de rádio (13.02).

**12.99 Diversos.**

**CLASSE 13 – EQUIPAMENTOS E/OU APARELHOS PARA COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, GRAVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS**

- 13.00 Telefones e acessórios**
- a) Inclui bases, suportes, descansos protetores, amplificadores para telefones, monofones, estações telefônicas de mesa, telefones sem fio.
  - b) Não inclui secretárias-eletrônicas (13.01).
  - c) Não inclui mesas-suporte (6.11).
- 13.01 Outros aparelhos ou equipamentos para comunicação**
- a) Inclui transceptores, aparelhos intercomunicadores, "BIP", interfones, porteiros-eletrônicos, secretárias eletrônicas, walk-talk.
  - b) Inclui aparelhos utilizados para telex, telégrafos, fax-símile, acessórios ou partes componentes dos mesmos.
  - c) Não inclui aparelhos fotográficos ou cinematográficos (17.00).
- 13.02 Rádios, gravadores, rádios-gravadores, toca-fitas e conjugados similares, partes componentes e acessórios.**
- a) Inclui amplificadores, equalizadores, "racks" e fones de ouvido.
  - b) Inclui fitas-cassete, duplicadores de fitas magnéticas e carretéis para fitas magnéticas.
  - c) Inclui chassis para rádios-receptores, bobinas para rádios.
  - d) Não inclui caixas-amplificadoras (13.03), consoles para rádio (13.04) e toca-discos conjugados (13.04).
- 13.03 Alto-falantes, microfones, caixas acústicas, tweeters e acessórios**
- a) Inclui aparelhos sonoros movidos por fichas, caixas amplificadoras e colunas de som.
  - b) Inclui geradores de ecos.
- 13.04 Toca-discos, vitrolas, compact disc players, partes componentes e acessórios**
- a) Inclui cápsulas fonocaptoras, agulhas, braços, móveis e consoles para rádio-toca-discos conjugados.
  - b) Inclui discos, compact discs, capas, limpadores e suportes para os mesmos.
  - c) Não inclui "racks" (13.02).
- 13.05 Aparelhos de vídeo-cassete, partes componentes e acessórios**
- a) Inclui fitas para os mesmos.
  - b) inclui camcorders
  - c) Não inclui jogos eletrônicos e ou mecânicos (21.02).
- 13.06 Aparelhos de televisão, partes componentes e acessórios**
- a) Inclui câmeras de TV, conversores de UHF, protetores de cinescópios e unidades de controle remoto.
  - b) Inclui móveis e suportes para receptores de televisão.
  - c) Inclui mesas-suportes para televisão.
- 13.07 Antenas e acessórios**
- a) Inclui circuladores de ondas hertzianas, boosters, bases, suportes e hastes.
- 13.08 Equipamentos e acessórios para processamento de dados**
- a) Inclui computadores, terminais de vídeo, teleimpressoras, cartões, fitas, disquetes, arquivos mecanizados para manipulação e computação eletromecânica de dados, fontes de energia elétrica para processadores de dados, estabilizadores de energia e drives.

**13.09**      **Circuitos impressos e acessórios**  
a) Inclui painéis ou bastidores para cartões de circuitos impressos e outros.

**13.99**      **Diversos**

## **CLASSE 14 – MÁQUINAS DE IMPRESSÃO E ESCRITÓRIO**

**Nota:**

- a) Não inclui máquinas para impressão de tecidos (15.07) e máquinas de ditar (13.02)

**14.00**

**Máquinas de escrever, contabilizar, calcular, numerar e acessórios**

- a) Inclui fitas para máquinas de escrever, cartuchos para as mesmas, teclas e tipos.  
b) Inclui máquinas para contagem de moedas.  
c) Inclui bobinas de papel para máquinas de calcular  
d) Não inclui computadores (13.08).  
e) Não inclui móveis e gabinetes para máquinas de escrever (6.15).

**14.01**

**Máquinas impressoras, máquinas de reprodução, plastificação e acessórios**

- a) Inclui máquinas de composição, estereotipos, fotocopiadoras, máquinas xerográficas, mimeógrafos, copiadoras heliográficas, off-set, máquinas de escrituração de fichas, máquinas de franquiar, cancelar, etiquetar, carimbar e gravar objetos, máquinas emissoras de bilhetes e arquivos mecanizados.  
b) Inclui decalcadoras para cartões de crédito.  
c) Não inclui máquinas processadoras de dados e máquinas teleimpressoras (13.08).

**14.02**

**Máquinas de encadernação, grampeadores, guilhotinas, máquinas picotadoras e máquinas para perfuração de cartões.**

**14.99**

**Diversos.**

## CLASSE 15 – MÁQUINAS NÃO ESPECIFICADAS EM OUTRO LOCAL

### NOTA:

- a) Não inclui máquinas de soldar e acessórios (16.08)
- b) Não inclui máquina para vulcanizar, para recauchutar e recapear pneus (11.16).
- c) Não inclui máquinas para fabricação de chaves, grampeadores industriais (14.02) e máquinas de escrever ou calcular (14.00).

### 15.00 Máquinas agrícolas

- a) Inclui arados e máquinas combinadas com veículos, por exemplo: colhedoras e enfeixadeiras, trituradores, moinhos, picadeiras, moendas, grades de discos, discos de arado.
- b) Inclui cortadores elétricos de grama
- c) Não inclui máquinas selecionadoras ou classificadoras de alimentos em geral (33.02)
- d) Não inclui tratores (11.13).

### 15.01 Máquinas para construção e acessórios

- a) Inclui máquinas para engenharia civil e máquinas autopropelidas, por exemplo: escavadoras, misturadoras de concreto, dragas, britadores, betoneiras, rolos compressores e compactadores.
- b) Não inclui guinchos e guindastes (11.08)

### 15.02 Máquinas-ferramenta e acessórios

- a) Inclui todas as máquinas utilizadas em oficinas de carpintaria, marcenaria, serralheria, tais como: máquinas afiadoras, tupias, plainas, fresadeiras, prensas, tornos, desempenadeiras, serras de fita, furadeiras, rosqueadeiras, etc.
- b) Inclui brocas para furadeiras.
- c) Não inclui ferramentas de percussão (16.00).
- d) Não inclui brocas de escavação e perfuração de solo (16.05).

### 15.03 Máquinas de fundição, abrasão, injeção, extrusão, máquinas para tratamento superficial de metais e acessórios

- a) Inclui máquinas para metalurgia.
- b) Inclui injetoras e extrusoras de plástico.
- c) Inclui máquinas para fabricação de elementos cerâmicos.
- d) Inclui máquinas para mineração.
- e) Inclui aparelhos de galvanoplastia (dourar, pratear, niquelar).

### 15.04 Máquinas para lavagem, limpeza, vincagem, secagem de roupas e acessórios

- a) Inclui máquinas e dispositivos para tratamentos de roupas, tais como: máquinas de lavar, ferver, passar, torcer e secar.
- b) Inclui respectivas capas.

### 15.05 Máquinas para lavagem, limpeza e polimento

- a) Inclui máquinas de lavar e secar pratos, enceradeiras, aspiradores-de-pó, tratamento de assoalhos e tapetes.
- b) Inclui respectivas capas.
- c) Não inclui escovas acopladas às máquinas (4.05)

### 15.06 Máquinas, aparelhos e acessórios de refrigeração

- a) Inclui balcões refrigerados.
- b) Não inclui vagões refrigerados (11.11).
- c) Não inclui ar condicionado (23.11).

## CLASSE 16 - FERRAMENTAS

- a) Inclui ferramentas elétricas, por exemplo: serras e perfuratrizes.
- b) Não inclui máquinas-ferramenta de grande porte, por exemplo: tornos mecânicos, (classe 15.) e ferramentas e implementos agrícolas (33.03).

### 16.00 Martelos e marretas

- a) Inclui todos os tipos de martelos, cinzéis e ferramentas de percussão.

### 16.01 Ferramentas manuais de corte e acessórios

- a) Inclui canivetes, tesouras, serras, formões, goivas, tesourões de podar, etc.
- b) Não inclui abridores de latas e de garrafas (7.11).
- c) Não inclui cortadores elétricos de grama (15.00).
- d) Não inclui facas de mesa (7.06) e cirúrgicas (24.01).
- e) Não inclui navalhas e cortadores de cabelos (29.00).
- f) Não inclui foices, enxadas e cavadeiras (33.03).

### 16.02 Alicates

- a) Inclui alicates de corte, de bico, etc.

### 16.03 Chaves de fenda ou similares

- a) Inclui todos os tipos de chaves de aperto, tais como: chaves de boca, chaves de grifo, etc.
- b) Não inclui chaves para fechaduras (26.03).

### 16.04 Ferramentas para esmerilhar, brunir, afiar, lixar, polir, limar e acessórios

### 16.05 Ferramentas e utensílios para perfuração, moagem, fresagem ou escavação e acessórios

- a) Inclui brocas de escavação e perfuração do solo.
- b) Não inclui brocas para furadeiras (15.02).

### 16.06 Prensas

- a) Não inclui prensas industriais (15.02).

### 16.07 Ferramentas para construção

- a) Inclui níveis, espátulas, réguas, esquadros, colheres, prumos, raspadeiras, etc.
- b) Não inclui peneiras e pás (33.03).

### 16.08 Ferramentas não especificadas em outro local

- a) Inclui soldadores, maçaricos e máquina de soldar.
- b) Não inclui ferramentas ou implementos agrícolas (33.03).

### 16.99 Diversos.

## CLASSE 16 - FERRAMENTAS

- a) Inclui ferramentas elétricas, por exemplo: serras e perfuratrizes.
- b) Não inclui máquinas-ferramenta de grande porte, por exemplo: tornos mecânicos, (classe 15.) e ferramentas e implementos agrícolas (33.03).

### 16.00 Martelos e marretas

- a) Inclui todos os tipos de martelos, cinzéis e ferramentas de percussão.

### 16.01 Ferramentas manuais de corte e acessórios

- a) Inclui canivetes, tesouras, serras, formões, goivas, tesourões de podar, etc.
- b) Não inclui abridores de latas e de garrafas (7.11).
- c) Não inclui cortadores elétricos de grama (15.00).
- d) Não inclui facas de mesa (7.06) e cirúrgicas (24.01).
- e) Não inclui navalhas e cortadores de cabelos (29.00).
- f) Não inclui foices, enxadas e cavadeiras (33.03).

### 16.02 Alicates

- a) Inclui alicates de corte, de bico, etc.

### 16.03 Chaves de fenda ou similares

- a) Inclui todos os tipos de chaves de aperto, tais como: chaves de boca, chaves de grifo, etc.
- b) Não inclui chaves para fechaduras (26.03).

### 16.04 Ferramentas para esmerilhar, brunir, afiar, lixar, polir, limar e acessórios

### 16.05 Ferramentas e utensílios para perfuração, moagem, fresagem ou escavação e acessórios

- a) Inclui brocas de escavação e perfuração do solo.
- b) Não inclui brocas para furadeiras (15.02).

### 16.06 Prensas

- a) Não inclui prensas industriais (15.02).

### 16.07 Ferramentas para construção

- a) Inclui níveis, espátulas, réguas, esquadros, colheres, prumos, raspadeiras, etc.
- b) Não inclui peneiras e pás (33.03).

### 16.08 Ferramentas não especificadas em outro local

- a) Inclui soldadores, maçaricos e máquina de soldar.
- b) Não inclui ferramentas ou implementos agrícolas (33.03).

### 16.99 Diversos.

**CLASSE 17 – APARELHOS CINEMATOGRAFICOS E ÓTICOS**

**Nota:**

a) Não inclui lâmpadas e refletores para fotografia ou filmagem (27.03).

**17.00 Câmeras fotográficas e câmeras de filmagem**

a) Não inclui câmeras de TV (13.06)

**17.01 Projetores e visores**

**17.02 Ampliadores**

a) Inclui equipamento de microfilmagem e aparelhos que usam outros processos fotográficos (processos térmicos e magnéticos).

b) Não inclui aparelhos xerográficos (14.01).

c) Não inclui equipamentos que trabalhem acoplados a fotocopiadores, por exemplo: dispositivos selecionadores, colecionadores de cópias (14.01).

**17.03 Aparelhos e equipamentos para revelação**

**17.04 Acessórios**

a) Inclui filtros para lentes de câmeras, medidores de exposição, tripés, aparelhos de flashes e molduras para slides.

**17.05 Artigos óticos**

a) Inclui lentes, óculos, microscópios, lunetas e binóculos.

b) Inclui máquinas polidoras de lentes.

c) Não inclui instrumentos de medição que utilizem dispositivos óticos (9.03).

d) Não inclui lentes de faróis (11.24).

e) Não inclui óculos de mergulho (22.05).

**17.99 Diversos.**



## CLASSE 18 – INSTRUMENTOS MUSICAIS

### NOTA:

- a) Inclui respectivas capas.
- b) Não inclui equipamento para gravação ou reprodução de sons (classe 13).

#### 18.00 Instrumentos de teclado

- a) Inclui órgãos, acordeões, pianos, moogs, sintetizadores, melotrons, etc.

#### 18.01 Instrumentos de sopro

- a) Inclui gaitas, flautas, clarinetes, trompas, fagotes, pistons, trompetes, trombones, etc.

#### 18.02 Instrumentos de corda

- a) Inclui todos os instrumentos de corda que utilizam arcos, por exemplo: violinos, violoncelos, etc...
- b) Inclui harpas, bandolins, banjos, guitarras, etc.

#### 18.03 Instrumentos de percussão

- a) Inclui chocalhos, pandeiros, cuicas, reco-recos, etc. *QUIZAS*

#### 18.04 Instrumentos mecânicos

- a) Inclui caixas de música.
- b) Não inclui suportes musicais para telefones (13.00).

#### 18.99 Diversos

**CLASSE 19 – ARTIGOS DE PAPELARIA DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS ARTÍSTICOS E DE ENSINO**

- 19.00 Papéis para escrever**  
a) Inclui notas fiscais, promissórias, papéis para desenho, pintura, impressão, papel carbono, cartões de festa, envelopes, documentos, formulários e cartões postais.
- 19.01 Artigos de escritório**  
a) Inclui clips, borrachas, apontadores, arquivos, abridores de carta, porta-recados, porta-lápis.  
b) Inclui grampeadores, furadores, pastas e extratores de grampos.  
c) Inclui materiais usados em caixas registradoras, por exemplo separadores de troco, máquinas de contagem de notas e conjuntos acoplados às caixas.  
d) Não inclui grampeadores industriais (14.02)  
e) Não inclui grampos para grampeadores (26.04)
- 19.02 Calendários**
- 19.03 Livros e outros objetos encadernados**  
a) Inclui capas de livros, álbuns, diários, cadernos, agendas e similares.  
b) Não inclui capas de discos (13.04).
- 19.04 Fichas, índices e fichas estatísticas**  
a) Inclui fichários e classificadores.  
b) Não inclui arquivos (19.01), pranchetas de mão (19.08) e pranchetas de mesa (6.11).
- 19.05 Lápis**  
a) Inclui todos os tipos de lápis, por exemplo: lápis de cor, lápis de cera, etc.  
b) Não inclui porta-lápis (19.01).  
c) Não inclui apontadores (19.01).
- 19.06 Lapiseiras**
- 19.07 Canetas**  
a) Inclui canetas esferográficas, canetas-tinteiros, hidrocores, penas, canetas de nankin, etc.
- 19.08 Outros instrumentos para escrita à mão, desenho, pintura, escultura, gravação ou qualquer outra técnica artística**  
a) Inclui normógrafos, pantógrafos, carimbos, telas, compassos, tira-linhas, régua, esquadros, gabaritos, etc.  
b) Inclui giz, apagadores e pranchetas de mão.  
c) Não inclui pincéis (4.06), pranchetas de mesa e equipamento fixo (6.11) e carteiras escolares (6.09)  
d) Não inclui régua de corte e costura (2.11).  
e) Não inclui régua e esquadros para construção (16.07)
- 19.09 Materiais de ensino**  
a) Inclui mapas, globos, planetários, modelos em escala, etc.

**19.10**

**Outras matérias impressas**

- a) Inclui etiquetas, selos e adesivos de papel.
- b) Inclui rótulos e decalques.
- c) Não inclui máquinas manuais de etiquetar e rotular (14.01).

**19.99**

**Diversos.**

## **CLASSE 20 – EQUIPAMENTOS DE VENDA E PROPAGANDA**

### **Nota:**

- a) Propaganda e anúncios aplicados em determinados produtos serão classificados nas classes pertinentes a esses produtos, por exemplo: anúncios em veículos (classe 11), anúncios em orelhões (25.12), etc.
- b) Não inclui banca de jornais (25.12).
- c) Não inclui indicadores de parada de ônibus (25.12).

### **20.00**

#### **Equipamentos utilizados para venda e propaganda**

- a) Inclui expositores e mostruários para vitrines, balcões para exposição e venda de mercadorias.
- b) Não inclui equipamentos mobiliários (classe 6).
- c) Não inclui balcões frigoríficos (15.06).
- d) Não inclui manequins (21.03).

### **20.01**

#### **Tabuletas, placas, painéis e letreiros**

- a) Inclui out-door, dispositivos luminosos ou não para propagandas e anúncios móveis.
- b) Não inclui embalagens (classe 8) ou dispositivos de sinalização (9.05) e sinalização em veículos (11.26).
- c) Não inclui colunas ou obeliscos informativos (25.12).

### **20.02**

#### **Máquinas automáticas de vender**

- a) Inclui máquinas que liberam mercadorias por moedas e fichas.

### **20.99**

#### **Diversos**

## **CLASSE 20 – EQUIPAMENTOS DE VENDA E PROPAGANDA**

### **Nota:**

- a) Propaganda e anúncios aplicados em determinados produtos serão classificados nas classes pertinentes a esses produtos, por exemplo: anúncios em veículos (classe 11), anúncios em orelhões (25.12), etc.
- b) Não inclui banca de jornais (25.12).
- c) Não inclui indicadores de parada de ônibus (25.12).

### **20.00**

#### **Equipamentos utilizados para venda e propaganda**

- a) Inclui expositores e mostruários para vitrines, balcões para exposição e venda de mercadorias.
- b) Não inclui equipamentos mobiliários (classe 6).
- c) Não inclui balcões frigoríficos (15.06).
- d) Não inclui manequins (21.03).

### **20.01**

#### **Tabuletas, placas, painéis e letreiros**

- a) Inclui out-door, dispositivos luminosos ou não para propagandas e anúncios móveis.
- b) Não inclui embalagens (classe 8) ou dispositivos de sinalização (9.05) e sinalização em veículos (11.26).
- c) Não inclui colunas ou obeliscos informativos (25.12).

### **20.02**

#### **Máquinas automáticas de vender**

- a) Inclui máquinas que liberam mercadorias por moedas e fichas.

### **20.99**

#### **Diversos**

**CLASSE 21 – JOGOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E CAMPING**

- 21.00 Jogos de tabuleiro e mesa**  
a) Inclui peças para os mesmos.  
b) Inclui partes e acessórios.  
c) Inclui pistas. (CAMINHO)
- 21.01 Jogos de armar e de cartas**  
a) Inclui quebra-cabeças, dominós e cartelas.  
b) Não inclui "bonecos" de armar. (21.03 a 21.05).
- 21.02 Jogos eletrônicos e mecânicos**  
a) Inclui máquinas automáticas para jogos de azar.  
b) Inclui aquaplay.
- 21.03 Bonecos imitativos da figura humana**  
a) Inclui manequins ou partes dos mesmos.  
b) Inclui partes imitativas da figura humana.
- 21.04 Bonecos imitativos da figura animal**  
a) Inclui partes dos mesmos.
- 21.05 Outros bonecos imitativos**  
a) Inclui robôs.
- 21.06 Veículos de brinquedo em miniatura**  
a) Inclui todos os tipos de veículos, por exemplo: carros, tratores, aviões, barcos e espaçonaves.  
b) Inclui partes dos mesmos.  
c) Não inclui veículos de brinquedo dirigidos pelos próprios passageiros, por exemplo: velocípedes, triciclos (11.02)  
d) Não inclui carrinhos de boneca, de feira e de supermercado em escala (21.12).
- 21.07 Brinquedos de lançar, pular e de arremesso**
- 21.08 Brinquedos imitativos de instrumentos musicais.**  
a) Inclui baterias, pianos, violões, gaitas, chocalhos, etc.
- 21.09 Brinquedos imitativos de utilidades domésticas.**  
a) Inclui telefones, eletro-doméstico, móveis, cozinhas, etc.
- 21.10 Brinquedos imitativos de construções e/ou partes das mesmas**  
a) Inclui cidades, casas, parques, fortes, hospitais, carrosséis ou maquetes das mesmas.
- 21.11 Brinquedos imitativos de armas**  
a) Inclui revólver, espada, arco, etc.

21.12

**Outros brinquedos**

- a) Inclui carrinhos de boneca, de feira, supermercado, etc, em escala.
- b) Inclui piões, ioiôs, dados, pipas, mágicas.
- c) Não inclui carimbos (19.08).

21.13

**Bolas e balões**

- a) Inclui bolas para os mais variados esportes por exemplo: futebol, basquete, volei, tênis, etc.
- b) Inclui balões imitativos.
- c) Não inclui bicos e bombas para encher bolas (11.16).

21.14

**Aparelhos e equipamentos de ginástica e esporte**

- a) Inclui aparelhos, equipamentos e acessórios para os mais variados esportes por exemplo: futebol, basquete, vôlei, esqui, raquetes de tênis, patins, patinetes, skate, petecas, pranchas de surf, tamboretas, tacos, etc...
- b) Inclui equipamentos e aparelhos para treinamento e jogos ao ar livre.
- c) Inclui piscinas.
- d) Não inclui roupas de esporte (2.01), trenós (11.12) e calçados esportivos (2.16).
- e) Não inclui bóias (30.01).
- f) Não inclui pranchas para windsurf (11.09).
- g) Não inclui óculos para mergulho (22.05).

21.15

**Artigos de entretenimento**

- a) Inclui equipamentos para playgrounds e parques, por exemplo: balanços, escorregas, etc.

21.16

**Tendas, barracas para acampamento e praia e acessórios**

- a) Inclui estacas, grampos e artigos similares.
- b) Não inclui artigos de camping a serem classificados em outras classes de acordo com sua natureza, por exemplo: cadeiras e mesas (classe 6), pratos (classe 7), trailers (11.06), etc.
- c) Não inclui tendas em miniaturas (21.10).

21.99

**Diversos.**

**CLASSE 22 – ARMAS, MUNIÇÕES, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CONTROLE DE PRAGAS**

- 22.00**            **Armas leves**  
a) Inclui as armas de projéteis, por exemplo: fuzis, carabinas, metralhadoras de mão, pistolas, revólveres, etc.  
b) Não inclui armas de brinquedo (21.11).
- 22.01**            **Armas pesadas**  
a) Inclui canhões, morteiros, obuses, metralhadoras anti-aéreas, etc.  
b) Inclui granadas, bombas manuais, minas, etc.
- 22.02**            **Outras armas**  
a) Inclui lança-chamas.  
b) Inclui armas brancas, punhais, arcos, catapultas, bestas, estilingues, bumerangues, zarabatanas, etc.  
c) Não inclui armas de caça e pesca (22.05)
- 22.03**            **Alvos e acessórios de armas**  
a) Inclui alvos móveis, fixos e eletrônicos, reguladores de tiro, aparelhos para portaria, carregadores, silenciadores, etc.
- 22.04**            **Munição, foguetes e artigos pirotécnicos**  
a) Inclui cápsulas, projéteis, cartuchos e espoletas.  
b) Inclui mísseis e torpedos.  
c) Inclui fogos em geral.
- 22.05**            **Equipamentos de caça e pesca**  
a) Inclui caniços, varas, molinetes, iscas, puçás, redes para pesca, etc.  
b) Inclui pés de pato, máscaras e óculos de mergulho, etc.  
c) Inclui armas, para caça e pesca.  
d) Não inclui roupas (2.01).
- 22.06**            **Armadilhas e artigos para controle de pragas**  
a) Inclui armadilhas para insetos, luminosas ou não e exterminadores de insetos.
- 22.07**            **Dispositivos repelentes de insetos, aspirais e queimadores.**
- 22.99**            **Diversos.**



**CLASSE 23 – EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE FLUÍDOS, VENTILAÇÃO E AQUECIMENTO.**

- 23.00**            **Torneiras, registros e acessórios.**  
a) Inclui canoplas, manoplas, misturadores, bicas, aerizadores, e cruzetas.
- 23.01**            **Outros equipamentos de distribuição de fluidos e acessórios**  
a) Inclui caixas de descarga (externas).  
b) Inclui caixas d'água.  
c) Inclui sifões, ralos e respectivas tampas, ladrões e acessórios.  
d) Inclui acessórios de vedação.  
e) Inclui válvulas em geral.  
f) Não inclui desentupidores de pia (7.18).
- 23.02**            **Irrigadores e acessórios**  
a) Inclui regadores, aspersores, mangueiras, esguichos e chafarizes.
- 23.03**            **Vasos sanitários, bidês, respectivas tampas e protetores.**
- 23.04**            **Lavatórios, pias, cubas, tanques**  
a) Inclui partes dos mesmos.
- 23.05**            **Banheiras, boxes e respectivos conjugados**  
a) Não inclui banheiras de bebê (29.06).
- 23.06**            **Chuveiros e duchas elétricas ou não**  
a) Inclui acessórios.
- 23.07**            **Outros aparelhos e acessórios sanitários**  
a) Inclui saboneteiras, dispensadores de sabão líquido, porta-toalhas, porta papel-higiênico, etc.
- 23.08**            **Equipamentos para aquecimento e acessórios**
- 23.09**            **Saunas, vaporizadores e umidificadores**  
a) Inclui ozonizadores de ar.
- 23.10**            **Ventiladores, circuladores de ar e partes componentes**  
a) Inclui ventiladores de veículos.
- 23.11**            **Outros equipamentos de ventilação, condicionamento de ar, exaustão e dispositivos para o tratamento do ar.**  
a) Inclui coifas, desodorizadores, condicionadores de ar, purificadores, evaporadores, etc.  
b) Inclui dispositivos para eliminação de fuligem, queima e fumaça.

**23.12**

**Filtros e acessórios**

- a) Inclui ozonizadores de água.
- b) Inclui tampas, velas, etc.
- c) Não inclui ozonizadores de ar, vaporizadores e umidificadores (23.09).

**23.13**

**Incineradores, compactadores e acessórios.**

- a) Inclui os de uso doméstico.
- b) Não inclui lixeiras domésticas (7.18).
- c) Não inclui caixas coletoras de lixo urbano (25.12).

**23.99**

**Diversos.**

**CLASSE 24 – EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO.**

**NOTA:**

- a) Inclui equipamentos cirúrgicos, dentários e veterinários.
- b) Não inclui frascos ou potes para qualquer tipo de medicamentos (classe 8).
- c) Não inclui cadeiras de roda. (11.00).
- d) Não inclui nebulizadores (15.10).

- 24.00**           **Aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais**
  - a) Inclui esterilizadores, auto-claves, aparelhos para medir pressão arterial, aparelhos de raio-X, eletroencefalógrafos, cadeiras oftalmológicas, macas, mesas para parto, cirurgia etc.
  - b) Inclui todos instrumentos laboratoriais.
  - c) Não inclui cadeiras e equipamentos odontológicos (24.03).
  - d) Não inclui microscópios (17.05).
  
- 24.01**           **Instrumentos médicos e odontológicos**
  - a) Inclui somente instrumentos de operação manual, por exemplo: bisturis, pinças, fórceps, grampeadores cirúrgicos, etc.
  - b) Não inclui instrumentos laboratoriais (24.00).
  
- 24.02**           **Dispositivos para introduzir medicamentos no corpo**
  - a) Inclui equipos para transfusão de sangue, seringas, agulhas, aplicadores vaginais e equipos para soro.
  - b) Não inclui supositórios (8.33).
  - c) Não inclui brocas odontológicas usadas para obturação.
  
- 24.03**           **Aparelhos e equipamentos odontológicos**
  - a) Inclui equipos, amálgamas e cadeiras odontológicas.
  - b) Inclui próteses.
  
- 24.04**           **Materiais para curativos, enfermagem, cuidados médicos e aparelhos para higiene.**
  - a) Inclui esparadrapos, gases, ataduras, algodões e talas.
  - b) Inclui absorventes.
  - c) Inclui bolsas e sacos-de-água quente.
  - d) Não inclui cápsulas (8.33).
  - e) Não inclui aerosóis (8.18) e conta-gotas (8.40).
  
- 24.05**           **Dispositivos intra-uterinos, diafragmas e similares**
  
- 24.06**           **Aparelhos para surdez.**
  - a) Inclui próteses.
  
- 24.07**           **Aparelhos ortopédicos**
  - a) Inclui próteses.
  
- 24.08**           **Outros tipos de próteses.**
  
- 24.99**           **Diversos.**

**CLASSE 25 – UNIDADES E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO**

- 25.00 Tijolos e blocos**  
a) Inclui os relativos as paredes.
- 25.01 Azulejos, ladrilhos, pisos, lajotas, parquetes, pastilhas, blocos de pavimentação e paralelepípedos.**
- 25.02 Coberturas, telhas, ardósias, clarabóias e acessórios.**
- 25.03 Perfis em geral**  
a) Não inclui conectores para circuitos elétricos (12.04) nem circuitos impressos (13.09).  
b) Não inclui frisos para automóveis (11.21)  
c) Não inclui acessórios para perfis (25.04).
- 25.04 Conectores e acessórios para perfis**  
a) Inclui acoplamentos, ganchos, braçadeiras, conectores, cantoneiras, etc.
- 25.05 Elementos de construção**  
a) inclui lajes, vigas pré-moldadas ou não, painéis de paredes, divisórias, fórmicas, fechamentos, estruturas, postes, torres e formas.  
b) Não inclui pregos, parafusos, porcas e grampos (26.04).
- 25.06 Portas, janelas e grades**  
a) Inclui portas de emergência, janelas e respectivas guarnições.  
b) Inclui caixilhos, armações, juntas, marcos, alizares, molduras, gradis, etc.  
c) Inclui vitrôs.  
d) Inclui persianas externas.  
e) Não inclui cortinas e persianas internas (6.30).  
f) Não inclui perfis (25.03).  
g) Não inclui ferragens para portas e janelas (classe 26).
- 25.07 Casas, garagens, outras edificações, pontes e viadutos**  
a) Inclui cabines, guaritas ou similares.  
b) Não inclui maquetes de casas, etc. (21.10).  
c) Não inclui cabines telefônicas (25.12).  
d) Não inclui abrigos para animais (31.01).
- 25.08 Elementos de obras hidráulicas**  
a) Inclui elementos de represas, diques, barragens, poços e vertedouros.
- 25.09 Escadas e andaimes**  
a) Inclui partes componentes.
- 25.10 Elementos de portos e aeroportos.**

**25.11**            **Elementos de estradas de rodagem e estradas de ferro.**

**25.12**            **Equipamentos urbanos.**

- a) Inclui orelhões, cabines telefônicas, caixas coletoras de cartas, caixas coletoras de lixo urbano, abrigos para ponto de ônibus, bancos de jardim, bancas de feira, bancas de jornais, abrigos para carros.
- b) Não inclui gradis para proteção em vias públicas (25.06).

**25.99**            **Diversos.**

**CLASSE 26 – FERRAGENS**

- 26.00**            **Pegadores, maçanetas e dobradiças**  
a) Inclui botões, puxadores, espelhos de maçanetas e acessórios.
- 26.01**            **Fechaduras ou dispositivos de fechamento e segurança**  
a) Inclui fechaduras cilíndricas, de permutação, de segredo, de aviso, etc.  
b) Inclui fechadores automáticos para portas e janelas.  
c) Inclui travas, tranças, tranquetas e cremonas.  
d) Inclui espelhos para fechaduras.  
e) Inclui dispositivos para movimentar vidros de janelas de veículos.  
f) Não inclui fechos para malas (3.00).
- 26.02**            **Cadeados**
- 26.03**            **Chaves e Acessórios**  
a) Inclui chaves duplas, chaves mestras, chaves ajustáveis, etc.  
b) Não inclui máquinas para fabricação de chaves (15.02).  
c) Não inclui chaves de fenda ou similares (16.03).
- 26.04**            **Outros elementos e dispositivos de aperto, suporte e montagem**  
a) Inclui pregos, parafusos, porcas, grampos, buchas e grampos para grampeadores.  
b) Não inclui fechos para vestuário (2.11), para adorno (10.00) ou para uso em escritório (19.01).  
c) Não inclui chaves de fenda ou similares (16.03).
- 26.99**            **Diversos.**

**CLASSE 27 – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

**Nota:**

a) Não inclui tomadas, interruptores, chaves eletro-magnéticas e espelhos para caixas de luz (12.03).

**27.00** Castiçais e candelabros

**27.01** Lamparinas, lampiões e lanternas manuais

**27.02** Iluminação pública

a) Inclui luminárias e acessórios.

**27.03** Lâmpadas

a) Inclui lâmpadas de salão, fluorescentes, de gás neon, lâmpadas utilizadas em máquinas ou aparelhos.

b) Inclui bulbos para lâmpadas.

**27.04** Luminárias e lustres

a) Inclui abajures, refletores, luminárias de teto e de parede, luminárias para pranchetas, etc.

**27.05** Outras fontes luminosas elétricas ou não

a) Inclui velas, tochas, etc.

**27.99** Diversos.

**CLASSE 28 -- ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA FUMANTES**

- 28.00** Charutos e cigarros.
- 28.01** Cachimbos e piteiras
- 28.02** Cinzeiros
- 28.03** Fósforos
- 28.04** Isqueiros  
a) Inclui pedras para isqueiros
- 28.05** Porta-charutos, cigarreiras e porta-fumo
- 28.99** Diversos



**CLASSE 29 – APARELHOS E ARTIGOS DE TOALETE, COSMÉTICOS E ARTIGOS PARA BEBÊS.**

- 29.00**            **Barbeadores, depiladores, lâminas de barbear e acessórios**  
a) Inclui cortadores de cabelo.  
b) Inclui afiadores.
- 29.01**            **Secadores e acessórios**  
a) Inclui secadores de mão.
- 29.02**            **Produtos cosméticos**  
a) Inclui estojos para batons, desodorantes, sombras, bases, etc.  
b) Inclui lápis, rímel, etc.
- 29.03**            **Sabonetes e sabões**  
a) Não inclui saboneteiras (23.07).
- 29.04**            **Artigos relativos a cabelo**  
a) Inclui pentes, tiaras, rolos, grampos prendedores, travessas, arcos, etc...  
b) Inclui perucas e cílios postiços.  
c) Não inclui escovas para cabelos (4.04).
- 29.05**            **Outros artigos de toilet, toucador e equipamentos de salão de beleza**  
a) Inclui acessórios de manicure, lixas de unhas, fio dental, tiradores de cravos, pinças, raspadores de calos, aparelhos e acessórios para massagem e vibradores.  
b) Inclui espelhos de toucador e de bolso.  
c) Inclui mobiliário de salão de beleza.  
d) Inclui cadeiras de barbeiro.  
e) Não inclui tesouras de unha (16.01).
- 29.06**            **Artigos para bebês**  
a) Inclui banheiras de bebê, chupetas, mordedores, mamadeiras, andadores, cercados, bebê-conforto, cadeirinhas para veículos, carrinhos de bebê e cadeirinhas.  
b) Não inclui roupas para bebês (2-03).
- 29.99**            **Diversos.**

**CLASSE 30 – DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, SALVAMENTOS E COMBATE AO FOGO**

**30.00 Dispositivos e equipamentos de combate ao fogo**

- a) Inclui extintores e acessórios.
- b) Inclui respectivas capas.
- c) Não inclui veículos de bombeiro (11.12).
- d) Não inclui alarmes (9.04).

**30.01 Dispositivos e equipamentos para prevenção de acidentes e salvamentos não especificados em outro local**

- a) Inclui dispositivos e equipamentos para animais.
- b) Inclui salva-vidas, bóias, cintos de segurança, e máscaras para proteção do rosto.
- c) Não inclui capacetes (2.08).
- d) Não inclui macas (24.00).

**30.99 Diversos.**

**CLASSE 31 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA MANEJO DE ANIMAIS**

**Nota:**

- a) Não inclui produtos para higiene e limpeza de animais (29.02), farmacêuticos (classe 24) e repelentes de insetos (22.07).

**31.00 Roupas para animais**

**31.01 Gaiolas, poleiros, viveiros, jaulas, canis, abrigos e acessórios.**

- a) Inclui criadeiras, chocadeiras, etc.

**31.02 Comedouros, bebedouros e acessórios**

**31.03 Selaria e coleiras para animais**

- a) Inclui selas, arreios, estribos, focinheiras, etc.

**31.04 Chicote, esporas, tocadores de gado e equipamentos para adestramento de animais**

- a) Inclui protetores utilizados para adestramento.

**31.05 Camas e ninhos**

**31.06 Marcadores de gado, algemas e marcas**

**31.07 Máquinas e equipamentos para abater e beneficiar carcaças de animais e acessórios**

- a) Inclui lavadores, desintegradores, raspadeiras para ossos.

**31.08 Aquários, tanques para piscicultura e acessórios**

- a) Não inclui equipamentos de caça e pesca (22.05)

**31.10 Equipamentos para apicultura e acessórios**

**31.99 Diversos.**

**CLASSE 32 – ARTIGOS RELIGIOSOS E DE SERVIÇOS FÚNEBRES**

- 32.00**            **Altars e objetos para cultos e rituais**  
a) Inclui turíbulo, porta-incensos, crucifixos, terços, etc.
- 32.01**            **Urnas, caixões, jazigos, criptas e acessórios**  
a) Inclui equipamentos para cremação.
- 32.99**            **Diversos.**

**CLASSE 33 – EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTROS LOCAL**

**Nota:**

a) Não inclui máquinas agrícolas (15.00)

**33.00 Pulverizadores para líquidos e pós inseticidas de grande porte**

a) Inclui bombas atomizadoras e polvilhadeiras.

b) Não inclui frascos vaporizadores, sprays e pulverizadores de pequeno porte (8.18).

**33.01 Silos e secadores em geral**

a) Inclui suportes e acessórios.

**33.02 Classificadores de cereais**

a) Inclui máquinas selecionadoras e classificadoras.

**33.03 Implementos agrícolas**

a) Inclui pás, enxadas, cavadeiras, foices, peneiras, roçadeiras manuais e mecânicas.

b) Não inclui pás de lixo (7.18).

c) Não inclui tesouras de podar (16.01) e alicates de podar (16.02).

**33.99 Diversos.**

**CLASSE 34 – EQÜIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POR FONTES ALTERNATIVAS NÃO INCLUÍDAS EM OUTRO LOCAL**

**34.00 Energia solar e acessórios**

a) Inclui coletores solares, secadores solares, painéis solares e células fotovoltaicas.

**34.01 Equipamentos para energia hidráulica e acessórios**

a) Inclui rodas d'água, turbinas e carneiros hidráulicos.

**34.02 Equipamentos para energia eólica e acessórios**

a) Inclui cataventos geradores, de recalque e moinhos.

**34.03 Biodigestores**

a) Inclui os modelos chineses, indianos etc.

b) Inclui campânulas.

**34.04 Destilação e aproveitamento de subprodutos**

a) Inclui equipamentos para micro-usinas e destilarias de álcool hidratado.

**34.99 Diversos.**

**CLASSE 99 – DIVERSOS.**

# **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

## **PRESIDENTE**

Mauro Fernando Maria Arruda

## **DIRETORA DE PATENTES**

Maria Margarida Rodrigues Mittelbach

## **ELABORAÇÃO TÉCNICA**

Divisão de Modelos e Desenhos Industriais

## **CHEFE DE DIVISÃO**

Frederico Carlos da Cunha

## **SUPERVISORA**

Claudia Parnes Pereira

## **COLABORADORES**

Celso Martins Lemos

Consuelo da Conceição Azeredo

Denise Santos da Costa

Henia Alice Dunajer Micmacher

Lena Dulce Bogéa da Costa

Luíz Claudio de Magalhães

Maria Lúcia Coutinho Capobianco

Marisa Gomes de Albuquerque

Oberdan Santos Cunha